

PARECER Nº 039/2021

APROVADO
Em 16/04/21
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR RAUL CACAU DE MENESES E A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA.

I - Relatório:

O Projeto de Resolução de nº 004/2021 proposto pelo Vereador Raul Cacau de Menezes visa alterar o Regimento Interno da Casa.

Seguindo o trâmite regimental o Projeto foi inicialmente encaminhado a Mesa para opinar acerca do seu prosseguimento.

Ao receber Parecer desfavorável e tendo sido determinado o seu arquivamento, o Vereador autor requereu o seu desarquivamento insatisfeito com a motivação do Parecer da Mesa Diretora, propondo a continuidade parcial do Projeto.

Com o desarquivamento, o Projeto retornou para esta Comissão, o qual ficou apto a receber Emendas.

O Vereador Narcélio Almeida propôs a Emenda Substitutiva nº 001/2021, propondo a substituição do Projeto original no todo.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Resolução nº 004/2021 está em desacordo com o § 1º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Com o propósito de sanar a falha, o Vereador Narcélio Almeida protocolou a Emenda Substitutiva nº 001/2021, também conhecida como Projeto Substitutivo.

Em relação a Emenda a mesma está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

A proposta apresentada pelo nobre Vereador visa resguardar os nobres Edis nos períodos de licença para tratamento de saúde, bem como estipular um período menor do que o disposto no Regimento Interno para as licenças de interesse particular.

Quanto à técnica legislativa as matérias em questão mostram-se prontas para inserirem-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, somente a Emenda Substitutiva reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhida.

Por isso, opino pela tramitação do Projeto de Resolução de nº 004/2021, de autoria do Vereador Raul Cacau de Meneses, desde que acolhida a Emenda Modificativa nº 001/2021.

É o Parecer.

Valdemir Marques Chaves
Amontada/CE, 15 de abril de 2021.

Valdemir Marques Chaves

Relator

IV - Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão Justiça e Redação, segue o parecer do Relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 004/2021, desde que acolhida a Emenda Modificativa nº 001/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada/CE, 15 de abril de 2021.

Ausente
Robério Albano de Meneses
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Ausente Robério Albano de Meneses Presidente	[] A favor	[] Contra
Valdemir Marques Chaves Relator	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	[] Contra
Jorge Ribeiro Siebra Membro	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	[] Contra